



T.A. N° 151/2022

CT. N° 107/2021 (SEI N.º 19.16.3900.0067339/2021-94)

CT SIAD N° 9292954

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ON LINE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.501.293/0001-12, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 13° andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04548-005, neste ato representada por **Pablo Leo Peduzzi**, CPF n° 237.908.238-30 e **Juliana Mayumi O. Ono**, CPF n° 800.589.571-20.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de assinatura online, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e conforme Inexigibilidade de Licitação n° 094/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “assinatura da Base de dados online da Revista dos Tribunais, com 500 acessos via IP’s”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/10/2022 até 01/10/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 10,0692%, **a partir de 10/08/2022**, na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, período de 02/10/2022 a 01/10/2023, e do reajuste, período de 10/08/2022 a 01/10/2023, o valor global do Contrato, passa a ser de **R\$171.102,72** (cento e setenta e um mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.03.0 - Fonte 10.1** e com respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA– Da publicação**

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato 107/2021				
Situação Atual		Varição IPCA – Ago/21 a Jul/22	Novo Valor	
R\$/ Mensal	R\$/Anual	%	R\$/ Mensal	R\$/Anual
12.785,25	153.423,00	10,0692%	<b>14.072,62</b>	168.871,44

VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (02/10/22 A 01/10/23)	R\$ 168.871,44
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (10/08/22 A 01/10/22)	R\$2.231,39
ABATIMENTO SOBRE O VALOR GLOBAL SOLICITADO PELA CONTRATADA (PARA QUE NÃO OCORRA DÍZIMA NO VALOR MENSAL)	(-) R\$0,11
<b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$171.102,72</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Pablo Leo Peduzzi**

**Juliana Mayumi O. Ono  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mayumi Oshiro Ono, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 17:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Leo Peduzzi, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 13:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/09/2022, às 14:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/09/2022, às 16:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/09/2022, às 07:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3820706** e o código CRC **2C4956D2**.